



DECRETO Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A22, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A22, com superfície total 44.382,51 m² (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e perímetro de 1.107,14 m, localizada no município de Bagé/RS.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas **SAD 69**, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
V-1	034° 39' 55,05"	8,21	6535527,7277	769092,4852
V-2	040° 45' 44,08"	47,84	6535563,9630	769123,7210
V-3	040° 17' 32,80"	31,87	6535588,2719	769144,3310
V-4	041° 36' 10,43"	18,81	6535602,3374	769156,8201



V-5	129° 53' 38,82"	13,51	6535593,6725	769167,1854
V-6	130° 09' 25,78"	57,03	6535556,8946	769210,7722
V-7	130° 02' 27,18"	37,36	6535532,8596	769239,3745
V-8	130° 27' 04,86"	97,69	6535469,4781	769313,7124
V-9	130° 02' 28,75"	182,36	6535352,1587	769453,3237
V-10	220° 18' 07,80"	5,52	6535347,9489	769449,7532
V-11	185° 58' 28,83"	26,40	6535321,6923	769447,0053
V-12	209° 20' 37,42"	31,42	6535294,3036	769431,6080
V-13	184° 34' 02,10"	35,13	6535259,2852	769428,8106
V-14	151° 49' 29,72"	25,37	6535236,9213	769440,7895
V-15	143° 03' 43,53"	10,18	6535228,7845	769446,9072
V-16	181° 41' 28,88"	9,55	6535219,2387	769446,6253
V-17	309° 53' 11,09"	283,73	6535401,1856	769228,9144
V-18	310° 42' 20,08"	25,83	6535418,0312	769209,3334
V-19	316° 37' 40,31"	5,33	6535421,9056	769205,6731
V-20	309° 40' 52,68"	9,36	6535427,8821	769198,4696
V-21	305° 33' 20,80"	7,59	6535432,2957	769192,2947
V-22	309° 27' 19,44"	26,34	6535449,0342	769171,9571
V-23	310° 09' 16,91"	56,63	6535485,5522	769128,6745
V-24	310° 34' 39,60"	36,14	6535509,0605	769101,2252
V-25	311° 37' 37,85"	17,94	6535520,9777	769087,8154

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha através de quatro segmentos (vértices V-25 ao V-4);

Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Dilermano Camejo dos Santos através de cinco segmentos (vértices V-4 ao V-9);

Sudeste (Fundos): Limita-se com o Arroio Piraizinho através de sete segmentos (vértices V-9 ao V-16);



Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram da Sucessão de Horácio Leite Poschi através de nove segmentos (vértices V-16 ao V-25), fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A22

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, quatro seguimentos, 8,21m, 47,84m, 31,87m e 18,81m, limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em cinco seguimentos, 13,51m, 57,03m, 37,36m, 97,69m e 182,36m, limitando se com terras que são ou foram de Dilermano Camejo dos Santos, pelos fundos, ao Sudeste, em sete seguimentos, 5,52m, 26,40m, 31,42m, 35,13m, 25,37m, 10,18m e 9,55m, limitando se com o Arroio Piraizinho, pelo outro lado, ao Sudoeste, em nove seguimentos, 283,73m, 25,83m, 5,33m, 9,36m, 7,59m, 26,34m, 56,63m, 36,14m e 17,94m, limitando se com Terras que são ou foram de Sucessão de Horácio Leite Poschi, encontrando o vértice inicial e formando a área de 44.382,51m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

**JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080**



CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

